

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES
RELATIVOS AS DOCUMENTAÇÕES
PARA HABILITAÇÃO, E RECEBIMENTO
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE
PREÇOS, OBJETO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº
19/0013-PG.XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às **nove** horas do dia **quinze** de agosto dois mil e dezenove, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac-Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº **4.878-2019**, composta pela servidora **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, e pela equipe de apoio **Denise Campos de Figueiredo** e **Analís Oliveira Teixeira**. **OBJETIVO:** Registro de preço para eventual aquisição de pães, petas, torradas e mini croissant para as Unidades Operacionais do Sesc Turismo e Sesc Deodoro, conforme instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações de habilitação e informou aos presentes que a empresa **A C S CATANHO** encaminhou os envelopes de propostas de preços e documentações de habilitação a esta comissão e conforme subitem **8.2** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão.*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. Quanto a empresa **BABETTE PAES E GASTRONOMIA LTDA**, participante do certame, verificou-se que a licitante não juntou ao credenciamento, documento (cópia) que comprovasse o poder de delegação do outorgante, conforme estabelece o subitem **4.1** (*No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão apresentar-se munidos de Credenciamento (MODELO NO ANEXO II), com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório. Deverá ser juntado ao referido anexo, documento (cópia) que comprove o poder de delegação do outorgante, sob pena de não ser aceito o credenciamento, a critério da Comissão de Licitação*) do edital, assim, a Pregoeira, informou que como no processo seriam abertos preliminarmente os envelopes de documentações de habilitação, de acordo com a possibilidade descrita no subitem **8.1.11** (*A Pregoeira, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados*) do edital, realizou-se a inversão do procedimento de abertura dos envelopes, promovendo assim a abertura dos envelopes de documentações de habilitação, sendo constatado nessa fase se a representante presente possuía ou não poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame. Assim, após recebimento dos credenciamentos e abertura dos envelopes de documentação de habilitação, a Pregoeira grampeou e rubricou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas e informou que a representante da empresa **BABETTE PAES E GASTRONOMIA LTDA**, com pendência na comprovação do poder de delegação do outorgante foi credenciado na sessão. Então, foram credenciados nos termos do edital os representantes das empresas: Sr. Cesar

Cristian Mota Fonseca da empresa **C C MOTA FONSECA**, Sr. José Ribamar dos Anjos Cantanhede da empresa **J.R DOS ANJOS CANTANHEDE**, Sra. Maria Andrea Nunes Farias da empresa **BABETTE PAES E GASTRONOMIA LTDA**, Sr. Flávio Batista de Melo da empresa **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA** e Sra. Ana Raquel Mota Matos da empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS**. Durante a análise dos credenciamentos, a Pregoeira questionou ao representante da empresa **J.R DOS ANJOS CANTANHEDE** se possuía empresa estabelecida no local constante no contrato social apresentado e o representante ao ser questionado, não respondeu, se retirando nesse momento da sessão; no mesmo momento o representante da empresa **C C MOTA FONSECA** se retirou da sala de reunião. Transcorrido mais de 15 (quinze) minutos, a Pregoeira observando a ausência dos representantes das empresas na sessão, entrou em contato telefônico com a recepcionista do Regional, e foi informado que as pessoas ausentes tinham se retirado do prédio. Diante da situação, considerando que ainda não tinha se emitido a lista de presença, as pessoas que compareceram na sessão para representar as empresas **C C MOTA FONSECA** e **J.R DOS ANJOS CANTANHEDE** não assinaram a lista de presença e nem rubricaram os credenciamentos, tampouco os documentos de habilitação. Na sessão, também ocorreu um fato que chamou atenção da Pregoeira, pois existe similaridade nos sobrenomes dos representantes das empresas **C C MOTA FONSECA** e **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS**, e ao questionar se a segunda representante citada possuía documento de identidade, a representante informou que a Carteira de Habilitação comprovava sua identificação e que não possuía parentesco com o representante da empresa **C C MOTA FONSECA**, sendo de conhecimento da CPL, que esta já compareceu a outras sessões acompanhada por tal pessoa. Dessa forma, deu-se prosseguimento ao processo, promovendo a abertura dos envelopes das documentações para habilitação. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Pregoeira, promoveu a abertura dos envelopes de documentação de habilitação das empresas **A C S CATANHO**, **C C MOTA FONSECA**, **J.R DOS ANJOS CANTANHEDE**, **BABETTE PAES E GASTRONOMIA LTDA**, **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA** e **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS**, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentada pelas empresas **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA** e **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS** não estavam numeradas, a Pregoeira, solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações, conforme estabelece o subitem 7.1 (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Porém, como a empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS** não numerou de forma correta seus documentos de habilitação conforme estabelece o subitem 7.1 do edital, a Pregoeira solicitou novamente que a representante da referida empresa renumerasse as páginas no canto superior direito da sua documentação. A empresa **A C S CATANHO** não numerou seus documentos de habilitação e considerando a ausência do representante na sessão, a Pregoeira numerou as documentações, conforme edital, totalizando 54 folhas. Quanto as empresas **C C MOTA FONSECA** e **J.R DOS ANJOS CANTANHEDE**, a Pregoeira ao promover a abertura dos envelopes de documentações de habilitação, verificou que constava dentro dos envelopes apenas folhas em branco, assim, a Pregoeira numerou as folhas conforme estabelece o subitem 7.1 do edital, e constatou que as duas empresas apresentaram 30 folhas em branco, assim, carimbou e

rubricou as folhas e solicitou que os representantes presentes também rubricassem as folhas e os envelopes. Logo após, Pregoeira, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as documentações para habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes, e o representante da empresa **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA**, informou que antes do início da sessão, a Sra. Ana Raquel Mota Matos da empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS**, o questionou quais itens tinha interesse em arrematar no processo, manifestando que possuía o interesse de frustrar a competição entre as empresas participantes ou combinar os preços antes da abertura do processo. A representante da empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS** observou que a empresa **A C S CATANHO** não apresentou Atestado de Capacidade Técnica; observou ainda que as empresas **BABETTE PAES E GASTRONOMIA LTDA** e **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA** apresentaram atestado de capacidade técnica sem indicar o quantitativo e período de contratação. Logo após, o representante da empresa **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA** solicitou que constasse em ata a afirmação feita pela empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS** ao informar que o atestado apresentado dentro da sua documentação e emitido pela empresa **CONDOMINIO ILE SAINT LOUIS** tinha como um dos sócios o Sr. Flávio Batista de Melo, o que não foi constatado pela CPL, conforme cartão CNPJ impresso e anexo a ata, e por isso, a representante da empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS** resolveu não constar a observação em ata. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Logo após, a Pregoeira solicitou que os representantes presentes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços da empresas participantes que ficarão em poder da Comissão, e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação e qualquer informação será publicada conforme subitem 13.1 (*As decisões, erratas, avisos, resultados e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do site www.sescma.com.br – Licitação, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL

Analís Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Denise Campos de Figueiredo
Membro Suplente da CPL

Sra. Maria Andrea Nunes Farias
BABETTE PAES E GASTRONOMIA LTDA

Sr. Flávio Batista de Melo
MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA

Sra. Ana Raquel Mota Matos
ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS